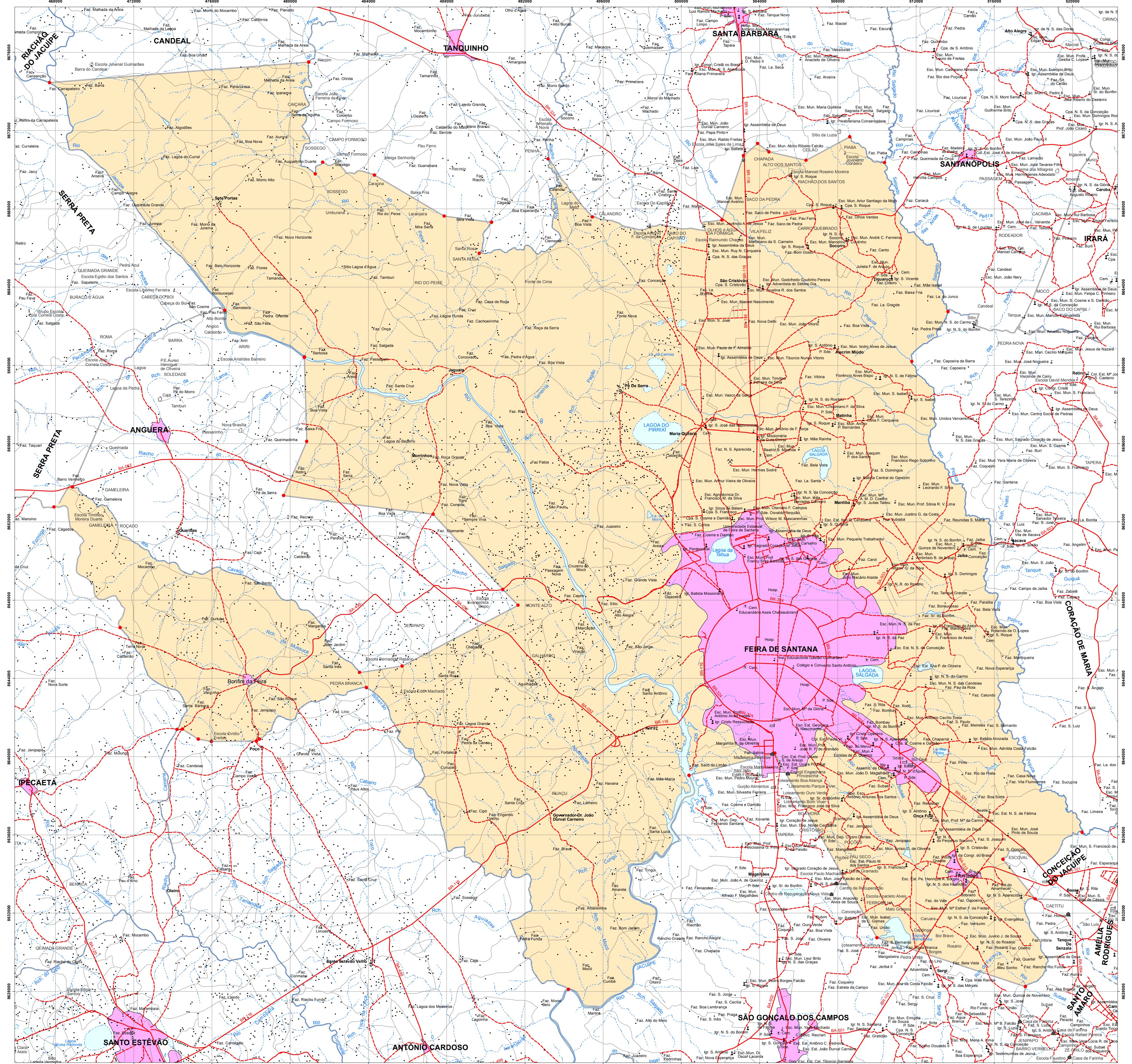


# FEIRA DE SANTANA



Localidade	Sistema Viário	Outros Usos
Mancha Urbana	Rodovia Pavimentada	= Prefeitura
Vila	Rodovia Implantada	▲ Igreja
Povoado	Rodovia Planejada	◆ Escola
Lugarejo	Caminho	▼ Cemitério
	Ferrovia	■ Fazenda
	Rio Permanente	△ Edificação Pública e/ou Privada
	Rio Intermittente	◊ Área Recreativa
	Terreno Sujeito a Inundação	○ Posto de Saúde
Pontos de Referência	Límites	★ Aeroporto
X Cota Comprovada	— Límite Estadual Definido	↑ Campo de Futebol
X Cota Não Comprovada	- - - Límite Estadual Provisional	● Porto
X Referência de Nível	— Límite Municipal Definido	× Mina / Garimpo
X Ponto Trigonométrico	- - - Límite Municipal Provisional	● Fárd
● Ponto de Limite Municipal	— Outros Limites	● Posto de Gasolina

FONTE: Folhas Topográficas e Planimétricas na escala 1:100.000 - SUDENE, 1977; IBGE/SEI, 2007. Sistema de Transporte - DERBA, 2007 e Localidades - IBGE, 2010.

Divisão Político-Administrativa do Estado da Bahia - SEI, Versão - 30 de Junho de 2015.

NOTA: Polígono do município de Feira de Santana tracado conforme a compatibilização da Lei nº 6263 de 30/06/2000 com os limites das divisões administrativas daquele município. O polígono coincide com o de Ipecaetá e com o de Conceição dos Coqueiros. Lei nº 13.364, de 29/06/2015, que atualizou os limites de Candeal e a Lei nº 13.364, de 29/06/2015, que atualizou os limites de Anguera, Antônio Cardoso, Coração de Maria, Ipecaetá, Santa Bárbara, Santanópolis e Tanquinho. Com aprovação das divisões do município de Ipecaetá e de Anguera na referida lei, originou-se um problema de compatibilidade entre as divisões desses municípios e as divisões vigentes da Feira de Santana e Serra Preta, em virtude das duas novas injunções entre os limites municipais ter ficado em ponto offensivo do descrito na lei. Foi adotado, em caráter provisório, dois pequenos trechos do limite entre Feira de Santana e Serra Preta, ele o momento em que os demais projetos de lei sejam devidamente sancionados.

Os limites intermunicipais do estado da Bahia estão em processo de atualização de acordo com a Lei 12.057, de 11 de dezembro de 2010.

Elementos e Localidades utilizados na elaboração do mapa são oriundos do trabalho de campo vinculado ao processo de atualização das divisas intermunicipais.

Manchas urbanas das sedes municipais, principais vilas e aglomerados rurais atualizados através de ortofotos e imagens de satélites disponíveis no acervo da SEI.

Mapa elaborado pela Diretoria de Informações Geambientais no mês de Setembro de 2015.

Escala 1: 100.000  
0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 km

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR

DATUM HORIZONTAL: SIRGAS - 2000 / FUSO 24 S

